



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 391
Decisão da CEEE	Nº 110/2023	
Referência	Processo Nº 1183958/2023	
Interessado	V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do registro da empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Eletricista ROBERTA LUCIA DE CASTRO CALADO, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/2019, do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **391**, apreciando o Processo nº **1183958/2023**, que trata de requerimento de registro definitivo apresentado pela firma **V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.**, indicando como Responsável Técnico a Engenheira Eletricista ROBERTA LUCIA DE CASTRO CALADO, atribuições iniciais provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do Confea, ART de cargo/função PB20230564052, com 12 hs/semana, e; **considerando** que o objetivo social da requerente é: desenvolvimento de serviços de telecomunicações e de valor adicionado, incluindo, mas não se limitando: alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; outros serviços de valor adicionado a acesso à internet; a prestação de serviços de internet; a implantação, operação e locação de meios e sistemas para telecomunicações e atividades correlatas, a compra, a venda, a importação e a exportação de equipamentos e o fornecimento de capacidade, meio e infraestrutura a empresas que detenham autorização, permissão ou concessão para exploração de serviços de telecomunicações, conforme Estatuto Social Consolidado devidamente homologado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 13/12/2022; **considerando** que a profissional indicada como responsável técnica reside na cidade de João Pessoa/PB; **considerando** que a profissional indicada como responsável técnica não responde por nenhuma empresa, junto aos Regionais de Pernambuco e Rio Grande do Norte, conforme Declaração em anexo; **considerando** que a profissional indicada como responsável técnica será prestadora de serviços técnicos da empresa requerente de registro neste Regional; **considerando** que a documentação apresentada atende os termos da Resolução 1.121/2019, do CONFEA; **considerando** que a GFIS deverá tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição (grifo nosso); **considerando** que as informações apresentadas no presente processo permitem ao profissional atuar, nesta jurisdição, para que sejam tomadas decisões de aspecto técnico; **considerando** o disposto na Resolução 1.121/2019, do CONFEA, nos artigos: 12 - a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. o registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica (grifo nosso); **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 01/11/2023, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de registro definitivo da firma V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista ROBERTA LUCIA DE CASTRO CALADO, para exercer as atividades do seu objeto social adstritas às atribuições do profissional acima citado. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Nady Rocha, Eng^a. Eletricista Gláucia Suzana Batista Pereira, Eng. Eletric. Franklin Martins Pereira Pamplona e o Eng. Eletricista Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza.
Coordenador da CEEE – Crea/PB